



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/18
PROCESSO DE COMPRA Nº1480/18
PROCESSO ADM. Nº 48.090/18

INÍCIO: 14/06/2019

TÉRMINO: 14/06/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP

CNPJ:26.753.626/0001-62

Aos **dez dias do mês de maio de 2019**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 23 – Centro, São Vicente/SP, a Senhora Márcia Maria de Alvarenga Simão, Pregoeira, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr. Antônio Aguiar Teixeira e pelo Sr. Henry Hoyer de Mello, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Edital do Pregão Presencial nº 181/18, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa **Comercial de Alimentos Renato Rinaldi Eireli EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.626/0001-62, com sede na Rua Renato Rinaldi nº 570, São Paulo/SP - CEP: 03426-000, neste ato representada pelo Sr. Antônio Candido Torres Blanca, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.275.058-91, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Edital do Pregão Presencial nº 181/18.

2. DO VALOR REGISTRADO

Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

| Item | UN | Descrição | Qty. | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----|---|-------|--------------|--------------------|-----------------|
| 01 | KG | ACHOCOLATADO EM PÓ ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES EMATERIAIS | 2.000 | Crialimentos | 8,56 | 17.120,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|----|--|--------|-------------|-------|-----------|
| | | ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS METALIZADOS DE 1 KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, A TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO) E INDICAÇÃO DE USO DO PRODUTO. O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 MESES PARA O VENCIMENTO. | | | | |
| 02 | KG | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET CACAU EM PÓ SOLÚVEL (LECITINADO), EXTRATO DE MALTE E/OU MALTODEXTRINA, EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. NOTA: PODERÃO SER DA LINHA LIGHT OU "ZERO" DESDE QUE ATENDAM A COMPOSIÇÃO ESPECIFICADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: •ASPECTO: PÓ - •COR: PRÓPRIA - •CHEIRO: PRÓPRIO •SABOR: PRÓPRIO – EMBALAGEM 400 GR | 150 | Apti | 49,00 | 7.350,00 |
| 03 | KG | AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DO MILHO. AMIDO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. CARACTERÍSTICAS: SENSORIAIS: ASPECTO: FARINHA FINA; COR: BRANCA; TEXTURA E GRANULAÇÃO: FINA E UNIFORME; ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: B. CEREUS/G - MÁX 3 X 10 ³ UFC/G ; COLIFORMES A 45°C/G - MÁX 10 ² UFC/G ; SALMONELLA SP/25G - AUSENTE MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTAMINANTES: DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS NÍVEIS TOLERÁVEIS NAS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS, ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER + POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDÁVEL E COM CAPACIDADE DE 500G A 1 QUILO . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO. | 200 | Apti | 4,39 | 878,00 |
| 04 | KG | AÇÚCAR SACAROSE OBTIDA DE AÇÚCAR DE CANA PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O AÇÚCAR REFINADO DEVERÁ SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PRÓPRIO DO TIPO REFINADO. - COR – PRÓPRIA. CHEIRO – PRÓPRIO. - SABOR – DOCE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: SACAROSE, MÍNIMO 99,0% P/P | 19.800 | Alto Alegre | 2,15 | 42.570,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|----|--|-------|--------------|------|----------|
| | | RESÍDUO MINERAL FIXO, MÁXIMO 0,2% P/PCOR "ICUMSA" (420NM), MÁXIMO 80CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:DEVERÃO SER EFETUADAS DETERMINAÇÕES DE MICROORGANISMOS E/OU DE SUBSTANCIAS TÓXICAS DE ORIGEM MICROBIANA, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIAS A OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO – SANITÁRIO DESSA CLASSE DE ALIMENTO, OU QUANDO OCORREREM TOXINFECÇÕES ALIMENTARES. OS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE DE UM KG | | | | |
| 05 | KG | AVEIA EM FLOCOS FINOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS:PRODUTO PROCESSADO Á PARTIR DA MAIS PURA AVEIA.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 GR. | 280 | R.S. | 3,99 | 1.117,00 |
| 06 | PT | CHÁ MATE NATURAL 250 GR CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MATE NATURAL; PACOTE C/ 250G; USO ALIMENTÍCIO; INGREDIENTES: FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE; NAO CONTEM GLUTEN. | 3.000 | Eunice | 2,19 | 6.570,00 |
| 07 | KG | FARINHA DE MANDIOCA CRUA PRODUTO OBTIDO DA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA, PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. CARACTERÍSTICAS GERAIS:A FARINHA DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS – PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS:UMIDADE, MÁXIMO – 14%P/PACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL, MÁXIMO – 2,0 ML/100GAMIDO MÍNIMO – 70,0,0%P/PRESÍDUO MINERAL FIXO, MÁXIMO – 2,0%P/PCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:CONTAGEM PADRÃO DE PLACAS: MÁXIMO, 5X104/G.BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: AUSÊNCIA EM 1G.CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES (A44.°C): MÁXIMO, 2X10/G. STAPHYLOCOCCUS AUREAUS: AUSÊNCIA EM 0,1G.SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25GBOLORES E LEVEDURAS: MÁXIMO, 103/G.DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMB. 500 GR | 1.500 | 3 Poderes | 2,95 | 4.425,00 |
| 08 | KG | FARINHA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – EMB. 500 GR | 400 | Yayá | 3,90 | 1.560,00 |
| 09 | KG | FARINHA DE TRIGO COMUM OBTIDA DO TRIGO MOIDO E LIMPO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS LIVRE DE | 1.200 | Fidalga | 2,28 | |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|-----------|-----------|--|--------------|-----------------|--------------|-----------------|
| | | FERMENTAÇÃO MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS – EMB. 1 KG | | | | 2.736,00 |
| 10 | KG | FUBÁ DE MILHO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DO MILHO. CARACTERÍSTICAS GERAIS:O FUBÁ DEVERÁ SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS – PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS:UMIDADE, MÁXIMO – 15%P/PACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL, MÁXIMO – 5,0 ML/100GAMIDO MÍNIMO – 72,0,0%P/PRESÍDUO MINERAL FIXO, MÁXIMO – 2,0%P/PCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:CONTAGEM PADRÃO DE PLACAS: MÁXIMO, 5X104/G.BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: AUSÊNCIA EM 1G.CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES (A44.ºC): MÁXIMO, 2X10/G. STAPHYLOCOCCUS AUREAUS: AUSÊNCIA EM 0,1G.SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25GBOLORES E LEVEDURAS: MÁXIMO, 103/G.VALIDADE: 06 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMB. 500 GR. | 604 | Yayá | 2,15 | 1.298,60 |
| 11 | KG | LENTILHA SECA “IN NATURA”, TIPO 1, CLASSE MÉDIA CARACTERÍSTICAS GERAIS:-O PRODUTO LENTILHA “IN NATURA”, DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS DO TIPO 1.AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:-ASPECTO: GRÃOS SECOS - •COR: PRÓPRIA, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA •CHEIRO: PRÓPRIO - •SABOR: PRÓPRIO EMBALAGEM DE 500 GR | 1.200 | R.S. | 5,24 | 6.288,00 |
| 12 | KG | MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; EMBALAGEM 500 GR. | 30 | R.S. | 3,37 | 101,10 |
| 13 | KG | MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP,E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; EMB. 500 GR. | 170 | R.S. | 2,42 | 411,40 |
| 14 | KG | COCO RALADO COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO.PARCIALMENTE DESIDRATADO: OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO | 80 | Bom Coco | 24,20 | 1.936,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|----|--|----|------|-------|----------|
| | | REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; EMBALAGEM 100 GRAMAS | | | | |
| 15 | KG | CANELA EM CASCA CANELA EM CASCA; CANELA; EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS GRAOSSAOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM 100 GR. | 25 | R.S. | 33,47 | 836,75 |
| 16 | UN | CANELA EM PO FINA HOMOGENEA 250 GR.; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO ESABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | 90 | R.S. | 6,99 | 629,10 |
| 17 | KG | CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUINA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES; EMBALAGEM 100 GR | 25 | R.S. | 46,91 | 1.172,75 |

2.1.O valor total da presente Ata importa em R\$ 96.999,70 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020302.08.244.0057.2145.03.511.0000.3.3.90.30.00

RECURSO PRÓPRIO

RECURSOS ESTADUAIS

- FMAS PROG PROT S BASICA

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.959-9;

- FUNDO PROG S E MED COMPLE

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.960-2;

- FUNDO PROG S E ALTA COMPL

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.958-0;

RECURSOS FEDERAIS

- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;
- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;
- RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;
- RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;
- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC FNAS)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5
- AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;
- BPC ESCOLA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;
- PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE CNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;
- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
RECURSO FEDERAL PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência 4226-9 do Banco do Brasil, conta corrente 22062-0.

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante. No caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo contará a partir da sua reapresentação.

6.1.1. As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA* deverão apresentar este documento.

6.1.2. Em caso de isenção da obrigação de emissão da *NOTA FISCAL ELETRÔNICA*, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA* deverão comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao exposto no item 6.1.1.

6.1.3. A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e cópia do **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail seasnfe@hotmail.com antes da efetiva entrega dos materiais.

6.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7. DA LEGISLAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedado qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos da SEAS julgarem necessário, através da análise das amostras colhidas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.7.1. Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da presente concorrência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a SEAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

12. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Detentor da Ata é obrigado a:

12.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

12.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

12.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

12.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Prefeitura Municipal de São Vicente não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária através do gestor da empresa Sr. Antônio Candido Torres Blanca, no cargo de empresário.

12.5. Fornecer todos os gêneros alimentícios em perfeitas condições de uso.

12.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

13. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

13.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

13.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante contratada, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto contratado.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pela Sra. Maria de Lourdes S. Oliveira, no cargo de Secretária, especialmente designada como gestora da Ata.

14. DO REAJUSTE

O preço apresentado é fixo e irremovível, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a execução do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

prestação dos serviços, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em 14 de junho de 2019.

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira
Secretária de Assistência Social

Com. Alimentos Renato Rinaldi
Antônio Candido Torres Blanca

Testemunhas:

a) _____
Nome completo e assinatura

b) _____
Nome completo e assinatura



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/19
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente 14 de junho de 2019.

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: Maria de Lourdes dos Santos Oliveira

Cargo: Secretária

CPF: 085.231.828-61 RG: 18.996.601-4

Data de Nascimento: 29/06/1967

Endereço residencial completo: Rua Perpétua Oliveira Freitas, 890- Jd. Rio Branco-Cep: 11347-060

E-mail institucional: seas@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: lourdessantos@uol.com.br

Telefone(s) (13)98875-9254

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio Candido Torres Blanca

Cargo: proprietário

CPF: 189.275.058-91 RG: 41.797-04

Data de Nascimento: 21/02/1947

Endereço residencial completo: Rua Bendiapa nº 317 – Chácara Santo Antônio- São Paulo/SP

E-mail institucional: comercialrralimentos@gmail.com

E-mail pessoal: comercialrralimentos@gmail.com

Telefone: 11-2225-1795

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior

Cargo: Prefeito

CPF: Nº 026.280.989-38 RG: 19.900.961-2

Data de Nascimento: 16/07/1970

Endereço residencial completo: Rua Rangel Pestana, 197, apto 101

CEP: 11320-120

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@saovicente.sp.gov.br

Telefone: (13)3579-1430

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP
CNPJ Nº: 26.753.626/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/19

DATA DA ASSINATURA: 14/06/19

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R\$ 96.999,70 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

RESPONSÁVEL:

NOME: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior
CARGO: Prefeito Municipal
E-mail particular: prefeito@saovicente.sp.gov.br
E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 29/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICEN

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nome: Maria de Lourdes dos Santos Oliveira

Cargo: Secretária

R.G. nº 18.996.601-4

C.P.F. nº 085.231.828-61

Data de nascimento: 29/06/1967

Endereço Residencial: Rua Perpetua Oliveira Freitas nº 890 – Jd Rio Branco – São Vicente/SP

Telefone Residencial/Celular: (13)98875-9254

E-mail pessoal: lourdessantos@uol.com.br

E-mail institucional: seas@saovicente.sp.gov.br

São Vicente, 14 de junho de 2019

**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 29/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nome: Antônio Candido Torres Blanca

Cargo: Empresário

R.G. nº 41.797-04

C.P.F. nº 189.275.058-91

Data de nascimento: 21/02/1947

Endereço Residencial: Rua Bendiapa nº 317 – Chácara Santo Antônio- São Paulo/SP

Telefone Residencial/Celular: 11-2225-1795

E-mail pessoal: comercialrralimentos@gmail.com

E-mail institucional: comercialrralimentos@gmail.com

São Vicente, 14 de junho de 2019

**ANTONIO CANDIDO TORRES BLANCA
PROPRIETÁRIO – COM. DE ALIMENTOS RENATO RINALDI**